



206262875

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**Despacho (extrato) n.º 10191/2012**

### Constituição da comissão de acompanhamento da revisão do PDM de Grândola, ao abrigo da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro

Ao abrigo da Portaria 1474/2007 de 16 de novembro, mediante solicitação da Câmara Municipal de Grândola e verificado que está cumprido o procedimento do primeiro momento de participação prevista no artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 21, em 31 de janeiro de 2011 do Aviso n.º 3316/2011 da Deliberação de Revisão do PDM para divulgação da recolha de sugestões, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Grândola:

Câmara Municipal de Grândola;  
 Assembleia Municipal de Grândola;  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;  
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;  
 EDP;  
 ICNF — Instituto da Conservação da Natureza e Florestas;  
 ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;  
 Instituto Geográfico Português, I. P.;  
 Turismo de Portugal IP;  
 ANPC — Autoridade Nacional de Proteção Civil;  
 DGADR — Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;  
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;  
 Administração de Região Hidrográfica do Tejo;  
 Capitania do Porto de Setúbal;  
 Capitania do Porto de Sines;

APA/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo;  
 Direção Regional dos Recursos Florestais do Alentejo;  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;  
 Direção Regional da Economia do Alentejo;  
 Direção Regional da Educação do Alentejo;  
 Direção Regional de Cultura do Alentejo;  
 Câmara Municipal de Alcácer do Sal;  
 Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;  
 Câmara Municipal de Santiago do Cacém;  
 Câmara Municipal de Setúbal;  
 Câmara Municipal de Sines.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Grândola em aviso no *Diário da República* e respetiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

19 de julho de 2012. — O Presidente da CCDRA, *António Costa Dieb*.  
 206272092

## MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra da Agricultura, do Mar,  
do Ambiente e do Ordenamento do Território  
e dos Ministros da Saúde e da Educação e Ciência

**Despacho n.º 10192/2012**

Ao Regime de Fruta Escolar (RFE) que visa a distribuição gratuita de frutas e produtos hortícolas, de acordo com a Estratégia Nacional, aos alunos do 1.º ciclo dos estabelecimentos de ensino público, é

atribuída uma dotação comunitária, nos termos do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril, no montante de € 2 199 600, correspondendo a um cofinanciamento de 68 %, devendo os restantes 32 % obrigatórios (€ 1 035 105) ser da responsabilidade de Portugal.

O Regulamento do RFE, aprovado pela Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, prevê que a ajuda respeitante aos custos elegíveis é paga até ao limite do montante fixado anualmente por despacho dos ministros responsáveis pelos sectores da agricultura, da educação e da saúde, considerando o número de alunos inscritos no ano letivo anterior indicados pelos estabelecimentos de ensino aderentes, uma vez decidida a dotação definitiva da ajuda comunitária prevista no n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, acima referido.

Observada a taxa de execução do RFE desde a sua implementação, a partir do ano letivo 2009-2010, verificou-se uma subutilização reiterada das verbas orçamentadas, pelo que importa adaptar o orçamento a aprovar para o ano letivo 2011-2012 às necessidades de execução, sem prejuízo da sua oportuna redefinição, caso venha a ocorrer um crescimento do número de candidaturas e do correspondente número de alunos beneficiários.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Regime de Fruta Escolar, aprovado pela Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1386/2009, de 10 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — Para o ano letivo de 2011-2012, a ajuda respeitante aos custos elegíveis previstos no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril, para efeitos de aplicação nacional do Regime de Fruta Escolar (RFE) é paga até ao limite total de € 1 608 000, do qual:

- a) € 1 094 000 constitui ajuda comunitária;
- b) 780 mil euros constitui ajuda nacional, repartida em:

- i) Custos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril, até ao limite de 515 mil euros;
- ii) Custos com medidas de acompanhamento: 266 mil euros.

2 — Os valores previstos no número anterior incluem o pagamento das despesas de monitorização, avaliação e comunicação, bem como de transporte, com os limites estabelecidos no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril.

3 — O financiamento da ajuda nacional dos valores executados é da responsabilidade, em partes iguais, dos Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Saúde e da Educação e Ciência.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior os organismos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e da Ciência transferem, para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., os valores relativos à sua participação no prazo de 20 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de julho de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206267832

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 10193/2012

Nos termos do despacho n.º 15746/2011, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro Saúde, de 14 de dezembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de novembro de 2011, e, considerando a proposta do Comandante-Geral, em substituição, da Guarda Nacional Republicana, a qual mereceu despacho de concordância do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, autorizo o exercício de funções médicas em causa pela aposentada Helena Manuela Ferreira Nunes da Mota, para o Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

23 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206271841

#### Despacho n.º 10194/2012

1 — Considerando a proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício das funções médicas pelo aposentado Mário Pereira Correia, no Agrupamento de Centros de Saúde do Ave III — Famalicão, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2011.

23 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206271914

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 10209/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012, com o trabalhador Paula Alexandra da Silva Rodrigues Baptista, para o preenchimento de dezassete postos de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES de Cascais, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.201.48 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Graziela do Fetal Pires, Enfermeira Chefe — vogal do Conselho Clínico do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras; vogais efetivos: Lina Maria Cardoso Jesus Pereira, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediatria do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Carla Maria Pintado Magueja, Enfermeira Especialista em Reabilitação do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras.

Vogais suplentes: Ana Mafalda Oliveira Aguiar, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediatria do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras e Maria Natividade Dinis Sousa, Enfermeira Especialista em Enfermagem Comunitária do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

14 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206271671

#### Aviso (extrato) n.º 10210/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 674, de 6 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador, Ana Pereira Lourenço Pinto Marques de Gomes Guerra, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Grande Lisboa VIII Sintra — Mafra, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Marília Manuela Mendonça Gomes — Enfermeira Graduada

Vogais efetivos: Maria Dalila Chaves Sequeira Leal — Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Catarina Gomes Galvão — Enfermeira Graduada

Vogais suplentes: Maria Luísa Antunes Ribeiro Martins — Enfermeira Graduada

Maria Manuela Alves Miranda — Enfermeira Graduada